

## EDITAL PIBIC- FGV EBAPE 2018-2019

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV), juntamente com a comissão de bolsas da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (FGV EBAPE), torna público o presente edital e convida professores pesquisadores da FGV EBAPE a apresentarem propostas de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional (PIBIC), disponíveis com recursos próprios da FGV, aos alunos de graduação. Todos os projetos submetidos serão avaliados como novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento. Por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa que desejarem manter a bolsa. Esclarecemos que o envio do relatório final não é suficiente para a renovação da bolsa. As renovações visam permitir a continuidade da formação do aluno e dependem da avaliação do desempenho do bolsista, segundo os critérios definidos neste edital e do projeto de pesquisa/plano de trabalho do bolsista.

CRONOGRAMA	
Evento	Período
<b>Lançamento Edital</b>	12/09/2018
<b>Inscrições de Projeto PIBIC 2018-2019</b>	17/09/2018 até 01/10/2018
<b>Avaliação dos Pedidos Comissão de bolsas</b>	Entre 02/10/2018 e 05/10/2018
<b>Divulgação dos Projetos aceitos</b>	08/10/2018
<b>Início da vigência 2018-2019</b>	Setembro/2018

#### 1. Objetivo Geral

Contribuir para a formação científica dos estudantes bem como para o desenvolvimento de recursos humanos para a pesquisa no Brasil.

##### 1.1. Em Relação aos Orientadores

1.1.1. Estimular pesquisadores produtivos a promover o engajamento de seus estudantes de graduação em atividades científicas, contribuindo assim para o aumento da capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

1.1.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica da instituição.

## 1.2. Em Relação aos Bolsistas

1.2.1. Despertar a vocação científica e capacitar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensar crítico e de sua criatividade.

1.2.3. Desenvolver no bolsista a capacidade de lidar com os desafios e problemas de pesquisa.

## 2. Elegibilidade

2.1. Professores doutores, do quadro permanente, ou de perfil equivalente, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

2.2. Professores que estejam em dia com os relatórios dos bolsistas que deixaram o programa PIBIC, bem como aqueles que ainda atuam no programa.

## 3. Quantidade de Bolsas por Proponente

3.1. A quantidade de bolsas PIBIC disponíveis da Fundação Getúlio Vargas, atualmente é de 9 (nove), podendo mudar de acordo com o ano base de solicitação do PIBIC. Assim, cada proponente poderá solicitar no máximo 1 (uma) bolsa.

3.1.1 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será contemplado apenas com uma bolsa.

## 4. Requisitos do Bolsista

4.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

4.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.3. Possuir Currículo Lattes atualizado.

4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.5. Não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição.

4.6. Não estar com pendências relacionadas as obrigações em projetos anteriores.

4.7. Ter conduta compatível com as normas acadêmicas, administrativas e legais expressas nos Regulamentos internos da FGV EBAPE e na Legislação Educacional Brasileira.

## 5. Requisitos para o Projeto de Pesquisa.

5.1. Estar no formato solicitado no roteiro no final deste Edital (**ver Apêndice A**).

5.2. Conter o plano de trabalho do aluno.

## **6. Compromissos do Bolsista**

6. Comparecer às reuniões previamente definidas pela Coordenação do PIBIC ao longo do projeto, totalizando 3 encontros. Enviar resumo parcial e final, conforme roteiro no final desse Edital (**Apêndice A**), para o e-mail da Iniciação Científica: [icebape@fgv.br](mailto:icebape@fgv.br)

6.2. Estar em conformidade com os prazos estabelecidos nos planos de trabalho disponibilizado pelos orientadores

6.3. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.

6.4. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa da FGV com a presença do orientador no final da vigência de sua bolsa.

6.5. Fazer referência à sua condição de bolsista da FGV nas publicações e trabalhos apresentados que estejam relacionados ao projeto de pesquisa de sua bolsa PIBIC.

6.6. Devolver à FGV, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

6.7. Manter conduta compatível com as normas acadêmicas, administrativas e legais expressas nos Regulamentos internos da FGV EBAPE e na Legislação Educacional Brasileira.

6.8. O aluno que sofrer sanção por quebra de norma acadêmica, administrativa ou legal perderá o direito à bolsa.

## **7. Vigência da Bolsa**

7.1. A vigência da bolsa é de doze meses. Caso o aluno e orientador desejarem dar continuidade ao projeto de pesquisa, deverão submeter nova inscrição.

## **8. Inscrições**

8.1. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico (e-mail: [icebape@fgv.br](mailto:icebape@fgv.br)), no período de **17 de setembro de 2018** até **01 de outubro de 2018**.

8.1.1. Estarão inscritos todos que enviarem seus projetos contendo as especificações solicitadas no ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC - FGV EBAPE disponibilizado neste Edital (**ver Apêndice A**). Enviar arquivos de preferência na extensão “.pdf” para o e-mail [icebape@fgv.br](mailto:icebape@fgv.br).

## **9. Seleção**

9.1. Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê de Avaliação Interna da FGV EBAPE com base em critérios previamente estabelecidos.

9.2. As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, o projeto e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

9.3. O resultado do processo de seleção será divulgado em parecer da comissão de bolsas, em que se ateste a seguinte situação:

9.3.1. Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2018/2019. Neste caso, a implantação da bolsa será imediata e estará em vigor a partir de 1º de setembro de 2018.

9.3.2. Proposta aprovada, mas sem concessão de bolsa, podendo o Professor e o aluno optar por aguardar, em lista de espera, a disponibilidade de bolsa, ou mesmo trabalhar na pesquisa com seu orientador como PIBIC Voluntário.

9.4. Em caso de empate será concedida a bolsa para o orientador com maior pontuação no currículo Lattes de acordo com os critérios da FGV- EBAPE para o triênio.

## **10. Implementação da Bolsa**

10.1. Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores de bolsistas na vigência 2018/2019 cumpriram com os requisitos descritos no item 6.

10.2. O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar e a atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

10.3. Em caso de substituição de bolsista o orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma. O aluno deverá possuir CV Lattes no momento da indicação, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de espera de bolsista.

## APÊNDICE A

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC- FGV EBAPE

O projeto de pesquisa a ser apresentado ao comitê de avaliação de acordo com o Edital PIBIC - FGV EBAPE 2018-2019 deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com identificação do projeto, do orientador e do aluno que desenvolverá o projeto como bolsista.
2. Resumo (com mínimo de 15 e máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativa
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Plano de trabalho do candidato e cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter capa com a identificação do projeto e do proponente, assim vamos observar:

- Título, nome e matrícula do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras-chaves.
- Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.
- Plano de Trabalho e Cronograma. O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (entre 6 e 12 meses).
- O cronograma poderá ser apresentado como indicado, **exemplo:**

Atividade/Bimestre	Ago/Set	Out/Nov	Dez/Jan	Fev/Mar	Abril/Maio	Jun/Julho
Levantamento de bibliografia	x	x				
Coleta de dados			x	x	x	
Tabulação de dados				x	x	
Análise/Interpretação					x	x
Relatório Parcial			x			
Relatório Final						x

\*Nas referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto.

\*\*Será necessário especificar, no projeto, o nome completo, número de matrícula e CPF do aluno que desenvolverá o projeto.

**Em anexo encontra-se o formato de relatório parcial e final do bolsista de Iniciação Científica.**

## **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

**Escola xxx**

### **Relatório PIBIC 2018 – 2019**

Orientador : Prof. Dr.

Aluno :

Título :

Área de Concentração :

Linha de Pesquisa :

Projeto de Pesquisa :

#### **Abstract**

#### **Atividades desenvolvidas em 2018-2019**

#### **Resultados alcançados**

#### **Cópia do trabalho realizado com recursos do PIBIC/CNPq ou FGV**

**Assinatura do aluno bolsista**

**Assinatura do Coordenador  
responsável pelo PIBIC**

Observação importante: Prezados (a) professor (a), esta é uma sugestão de relatório da Pró-Reitoria da FGV, caso você tenha interesse em aumentar a quantidade de itens em comparação aos exigidos neste documento não há nenhuma oposição com relação a isso.

